



Vai participar de uma sessão de conciliação? Confira algumas orientações

O objetivo dessa cartilha é que você entenda quais são seus direitos e obrigações nas relações familiares, como agir para que o acordo feito na Defensoria Pública seja bom para o novo modelo familiar estabelecido, sempre pensando no bem-estar dos envolvidos e, principalmente, da criança e do adolescente inseridos na dinâmica familiar.



PARENTALIDADE

A lei dá direitos para crianças e adolescentes

A lei garante direitos às crianças e adolescentes, COM ABSOLUTA PRIORIDADE, por causa da condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. A garantia de prioridade compreende: receber proteção e socorro, receber o atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública, a preferência em políticas sociais públicas e destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas à proteção da infância e juventude. Crianças e adolescentes têm direito à vida, à alimentação, à saúde, à liberdade, à convivência familiar, à educação, à cultura, ao lazer, à profissionalização, à dignidade e ao respeito e não podem ser expostos à negligência, discriminação, violência, crueldade, exploração e opressão. A sociedade, a família e o Estado têm o dever de garantir que estes direitos sejam respeitados.

O que é parentalidade?

São as responsabilidades que os pais têm em relação à criança e adolescente. Envolve não apenas o cuidado físico e material, como o suporte emocional, educacional e moral que os pais proporcionam aos filhos durante o desenvolvimento. Além disso, a parentalidade também se estende ao papel de orientar, educar e preparar os filhos para se tornarem membros responsáveis e autônomos da sociedade. Essa responsabilidade inclui tomar decisões em nome dos filhos, zelar por seu bem-estar e protegê-los de danos físicos, emocionais e psicológicos.

Os pais podem bater para educar os filhos?

A lei proíbe que os pais batam nos filhos, ainda que pensem em fazer com o propósito de educar, pois entende-se que a violência doméstica e familiar contra a criança e adolescente é uma das formas de violação de direitos humanos. A lei considera violência doméstica e familiar qualquer atitude ou omissão que cause a morte, lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano patrimonial à criança e adolescente. Os sistemas de proteção devem ser acionados em casos de suspeita ou confirmação de violência contra crianças e adolescentes.

O que é alienação parental?

A alienação parental ocorre quando pais, avós ou quem tem autoridade exercem influência sobre a criança ou adolescente com o objetivo de prejudicar o relacionamento dela com familiares. Ela pode ocorrer de várias formas: fazer comentários negativos sobre pais e/ou familiares na frente da criança ou adolescente, impedir ou dificultar o contato entre eles, dificultar o exercício da autoridade parental; mudar para lugar distante sem justificativa; omitir informações relevantes sobre a criança ou adolescente; realizar falsas denúncias, além de outras atitudes que possam fazer com que crianças e adolescentes se sintam inseguros na presença dos pais e familiares.

Por que a alienação parental é ruim?

Essa prática pode prejudicar o comportamento e desenvolvimento de crianças e adolescentes. A vítima de alienação parental pode ter alguns comportamentos como: mentir compulsoriamente; manipular pessoas e situações; experimentar emoções falsas; não lidar adequadamente com diferenças; ter dificuldade de lidar com frustrações¹. É uma prática que deve ser combatida porque traz sérios danos às crianças e adolescentes.

Os pais e responsáveis devem lembrar que o fim do relacionamento do casal não coloca fim à relação entre pais, filhos e familiares. A relação familiar será eterna e é direito da criança e adolescente conviver de forma saudável e harmônica com todos.

O que pode acontecer com quem pratica alienação parental?

Quem pratica alienação parental pode responder a processos cíveis e criminais na Justiça. O(a) juiz(a) pode aplicar sanções como a advertência, multa, ampliação da convivência e alteração da guarda e moradia da criança e adolescente em favor de quem foi prejudicado com a alienação parental, além de determinar o acompanhamento psicológico e psiquiátrico da criança e adolescente.
